PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1105 DE 02 DE SETEMBRO DE 1993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar **DOAÇÃO** do lote de terra com referências cadastrais sob nºs 1.0003.162.030326.0001-4 e 1.0003.162.03.0308.0001-6, situado a Trav. Ipase no Centro da Cidade, primeiro distrito desta capital, com formato irregular, medindo 43,00m (quarenta e três metros) pela linha de frente, 16,80m (dezesseis metros e oitenta centimetros) pelo lado direito, 8,00m (oito metros) pelo lado esquerdo e 40,70m (quarenta metros e setenta centimetros) na linha de fundo, perfazendo uma área total de 504,68m2 (quinhentos e quatro metros e sessenta e oito centimetros quadrados), confinando pela frente com a Travessa Ipase, pelo lado direito com o lote nº 1.0003.162.03.0358.0001-8, pelo lado esquerdo com o lote nº 1.0003.162.03.0283.0001- e pelos fundos com os lotes nºs 1.0003.162.02.0028; 0040; 0052 e 0065, ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre - CGC Nº 04.034.872/0001-21.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente Doação, destina se a expansão dos serviços específicos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE SETEMBRO DE 1993.

Jorge Viana

JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO